PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 252/68

Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio ou Têrmo de Acôrdo Especial com a / SOP.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio ou Têrmo de Acôrdo / Especial com a Secretaria das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, destinado a construção / de um prédio escolar rural, de alvenaria, na localidade denominada "São Valério", sede do distrito do mesmo nome, nêste município.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 27 de maio de 1968.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretario